

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

TERMO DE REFERÊNCIA

| Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU |
|--|
| Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA, SENDO: FONOTERAPIA (02 SESSÕES NA SEMANA), PSICOTERAPIA (02 SESSÕES NA SEMANA) E TERAPIA OCUPACIONAL (02 SESSÕES NA SEMANA), EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 1002056-82.2025.8.26.0302. |
| |
| 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO |
| 1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Justifica-se a necessidade da demanda para CONTINUAR atendendo à ordem judicial proveniente do Processo nº 1002056-82.2025.8.26.0302, que determinou que o Município fornecesse os tratamentos em fonoterapia, psicoterapia e terapia ocupacional, específicos para TEA no método ABA, sendo 02 (duas) sessões por semana de cada terapia, à paciente M.A.C, data de nascimento 27/12/2021, portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID10 6A02, nível III de suporte, por tempo indeterminado, conforme perdurar a necessidade. Dessa forma, solicitamos a contratação dos serviços pelo período de 03 (três) meses e ou até que seja finalizada a licitação para contratação dos serviços especializados. |
| 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipe. |
| 1.3. Resultados esperados da aquisição: O intuito da aquisição é garantir o direito à saúde, conforme a Constituição Federal, em seu art. 196. "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". |
| 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: |
| ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica |
| 1.5. Existência de Análise de Riscos: |
| ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica |
| 1.6. Existência de Projeto Básico: |
| ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica |

Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

| 1.7. Existência de Projeto Executi | vo: |
|------------------------------------|-----|
|------------------------------------|-----|

☐ Sim☐ Não

■ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

| ITEM | ОВЈЕТО | DESCRIÇÃO | QTDE. MENSAL | QTDE. APROXIMADA 03 MESES |
|------|---|--|-----------------|---------------------------|
| 1 | FONOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA | Atendimento à ordem judicial nº 1002056-82.2025.8.26.0302, para tratamento da paciente M.A.C, data de nascimento 27/12/2021, portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID10 6A02, nível III de suporte, sendo 02 sessões por semana, com duração de aproximadamente 60 (sessenta) minutos cada uma. | 08 sessões | 24 sessões |
| 2 | PSICOTERAPIA ESPECÍFICA PARA TEA NO MÉTODO ABA | Atendimento à ordem judicial nº 1002056-82.2025.8.26.0302, para tratamento da paciente M.A.C, data de nascimento 27/12/2021, portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID10 6A02, nível III de suporte, sendo 02 sessões por semana, com duração de aproximadamente 60 (sessenta) minutos cada uma. | 08 sessões | 24 sessões |
| 3 | TERAPIA OCUPACIONAL PARA TEA NO MÉTODO ABA | Atendimento à ordem judicial nº 1002056-82.2025.8.26.0302, para tratamento da paciente M.A.C, data de nascimento 27/12/2021, portadora de Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID10 6A02, nível III de suporte, sendo 02 sessões por semana, com duração de aproximadamente 60 (sessenta) minutos cada uma. | 08 sessões | 24 sessões |
| | | cada ama | TOTAL: | 72 SESSÕES |

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

| 2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica. |
|--|
| 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: |
| ☐ Serviço não continuado |
| ■ Serviço continuado |
| ☐ Material de consumo |
| ☐ Material permanente / equipamento |
| ☐ Obra de engenharia |
| □ Outros |
| 2.5.4. Encontrolle de chira de composite de consciliante de co |
| 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: |
| □ Comum |
| ☐ Especial |
| 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: |
| ☐ Sim |
| ■ □ Não |
| ■ Não se aplica |
| 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: |
| 2.7. Possibilidade de subcontratação: |
| □ Sim |
| |
| ■ Não se aplica |
| 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: |
| 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO |
| 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os |
| seguintes documentos: |
| () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de |
| eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. |
| () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela |
| execução do contrato. |
| () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). |
| () Comprovante de residência. |
| 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá |
| entregar os seguintes documentos: |
| () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) |
| dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante. |
| () Balanço Patrimonial. |
| () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da |
| contratação. |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

| - |
|---|
| () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil |
| 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá |
| entregar os seguintes documentos: |
| (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). |
| () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação |
| contratação. (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou |
| prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. |
| (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS. |
| (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. |
| () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21 |
| 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os |
| seguintes documentos: |
| () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica. |
| () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente. |
| Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme art. 51 do decreto 8.637/23. |
| 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA |
| ☐ Menor Preço |
| <u> </u> |

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

■ Melhor Técnica e Menor Preço

- 5.1 Realizar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital;
- 5.2 Comunicar à unidade Requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes do edital;
- 5.3 Realizar os serviços solicitados em suas dependências, que deverão ser agendamentos a partir do encaminhamento da Autorização de Fornecimento;
- 5.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- 5.5 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;

- 5.6 Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas;
- 5.7 Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - 5.8 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
- 5.9 Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- 5.10 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, condições que não atendam as especificações contidas neste Termo, tendo em vista que se trata de cumprimento de ordem judicial.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;
- 6.2 Obriga-se o Município de Jahu a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
 - 6.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem às especificações técnicas contidas neste Termo;
 - 6.4 Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres;
- 6.5 Fiscalizar os serviços quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e o presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestação Única Prestações Sucessivas ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante ☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor justificar: Os serviços deverão ser realizados nas dependências da empresa vencedora, que deve estar localizada nesta cidade de Jaú/SP.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

| 8.1. Condição de Pagamento: |
|--|
| ☐ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas |
| |
| 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Mensal, conforme serviços prestados. |
| 8.2. Forma de Pagamento: |
| ■ Padrão (Transferência Bancária) □ Especial |
| 8.2.1. Caso seja em forma especial, justificar: |
| 8.3. <u>Pr</u> azo de Pagamento: |
| ■ Padrão (15 dias) □ Especial |
| 8.3.1. Caso seja em prazo especial, justificar: |
| 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO |
| 9.1. Informar período de vigência: 03 (três) meses. |
| Jahu/SP, 24 de julho de 2025. |
| |
| Ana Júlia Sylvestre de Souza |
| Diretora Executiva |
| |
| José Aparecido Segura Ruiz |
| Secretário de Saúde |
| |